



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5.117 , DE 17 104 198

Processo n.º 24.549

PROJETO DE LEI N.º 7.225

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO

Ementa: Denomina "BENEDITO CHRISPIM" a Avenida Marginal Esquerda da Estrada Velha para São Paulo - SP 332, na altura do Jardim Santa Gertrudes.

Arquive-se

Albuquerque
Diretor Legislativo
28/104/98



24.549
@lu

Matéria: PL 7.225	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. Allan Fedi Diretora Legislativa 05/02/98	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

À CJR. Allan Fedi Diretora Legislativa 17/03/98	Designo Relator o Vereador: Presidente 17/03/98	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator 17/03/98
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

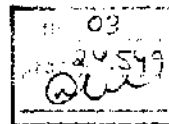
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

Cf. GPL. 098/98 (fis 11)
À CONSULTORIA JURÍDICA
Allan Fedi
DIRETORA LEGISLATIVA
17/03/98



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

PUBLICAÇÃO Rubrica
13/02/98

024549 FEV 98 04 3 24

PP 283/98

PROTOCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR

Osório
Presidente
10102198

APROVADO

Felisberto Negri Neto
Presidente
31103198

PROJETO DE LEI Nº. 7.225

(do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO)

Denomina "BENEDITO CHRISPIM" a Avenida Marginal Esquerda da Estrada Velha para São Paulo - SP 332, na altura do Jardim Santa Gertrudes.

Art. 1º. É denominada "BENEDITO CHRISPIM" a Avenida Marginal Esquerda da Estrada Velha para São Paulo - SP 332, na altura do Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

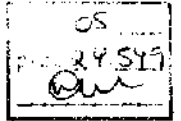
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03.02.1998

Felisberto Negri Neto
FELISBERTO NEGRI NETO

*

ms



(PL nº. 7.225/98 - fls. 2)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória de BENEDITO CHRISPIM, emprestando seu nome à Avenida Marginal Esquerda da Estrada Velha para São Paulo - SP 332, na altura do Jardim Santa Gertrudes.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida, não sendo demais destacar que foi funcionário da Prefeitura Municipal de Jundiaí durante 15 anos, ali demonstrando sua competência e caráter, sendo que, com simplicidade e honradez, soube oferecer excelente educação a seus filhos, muito embora fosse analfabeto.

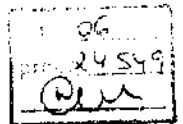
Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.



FELISBERTO NEGRI NETO

*

ms



**DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

NOME COMPLETO - BENEDITO CHRISPIM

NASCIDO EM 24 / 06 / 1890 **LOCAL** - Cabreuva **ESTADO** - SP

FALECIDO EM 15 / 04 / 1974 **LOCAL** - Jundiaí **ESTADO** - SP

FILIAÇÃO - Delfino Chrispim e Gabriela Maria de Jesus

**Justificativa da homenagem
(usar o verbo, se necessário)**

Nascido em 24 de Junho de 1890, na cidade de Cabreuva-SP, filho de Delfino Chrispim e Gabriela Maria de Jesus, Faleceu em 15 de Abril de 1974, foi sepultado no Cemitério N.ª S.ª do Desterro em Jundiaí, após ter enviuvado, casou-se em segunda núpcias com a Sra. Luiza Leonardi Chrispim, no dia 25 de Outubro de 1919, dessa união nasceram 13 filhos que são os seguintes: ANGELINA, casada com Jorge C. de Souza, LÚCIA, casada com João Correia Gil, DELFINO, casado com Odineia Inácio, BENEDITO, casado com Maria do Carmo Jahnel, CAROLINA, casado com Antônio D. Oliveira, RUBENS casado com Elisa Franco, MARIA DE LOURDES, casada com Valdemar

Representante da família

Nome - LUIZ CHRISPIM

Endereço - Rua São Lázaro, 459 **fone** - 434-0473

Informante

Nome - O mesmo / Vereador Felisbrto Negri Neto

Endereço - Camara Municipal de Jundiaí **fone** - 434-0922

Em 12 de Novembro de 1997



Vereador

*

BENEDITO CHRISPIM

Nascido em 24 de Junho de 1890, na cidade de Cabreúva-SP-, filho de Delfino Chrispim e Gabriela Maria de Jesus.

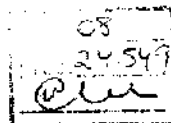
Falecido em 15 de Abril de 1974, foi sepultado no Cemitério N^a.S^a. do Desterro, em Jundiáí.

Após ter enviuvado, casou-se em segunda nupcias com a Sra. Luiza Leonardi Chrispim, no dia 25 de Outubro de 1919. Dessa união nasceram 13 filhos, que são os seguintes:

1. ANGELINA: Casada com Jorge C. de Souza
2. LÚCIA: Casada com João Correia Gil
3. DELFINO: Casado com Odinéia Inácio
4. BENEDITO: Casado com Maria do Carmo Jahnel
5. CAROLINA: Casada com Antonio D. Oliveira
6. RUBENS: Casado com Elisa Franco
7. MARIA DE LOURDES: Casada com Valdemar Dorigon
8. ODILA: Solteira
9. LUIZ: Casado com Anna Schiavo
10. ARMANDO: Casado com Deonice Schiavo
11. PEDRO: Casado com Olga Carreiro
12. NEIDE: Casada com Luiz G. Ramos
13. ANTONIO: Casado com Benedita Motta

Dos 13 filhos, nasceram 45 netos, e atualmente, 59 bisnetos e 10 tetranetos.

Transferiu sua residência de Cabreúva para Jundiáí, no ano de 1923.



Foi funcionário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, durante 15 anos, de 1930 a 1945, tendo trabalhado no serviço de limpeza pública.

Sua última residência foi na Rua Benoit Certain nº 136 - Jd. das Hortências, Bairro do Retiro, onde seus familiares ainda residem.

FOI, Pai Exemplar

Trabalhador

Honesto

Homem Simples e Honrado

Deu excelente educação a todos os filhos, embora fosse analfabeto. Somente assinava seu nome.

Deixou inúmeros amigos.

Dentre seus filhos e netos os mais conhecidos são:

FILHOS:

Luiz Chrispim:

- Diretor Superintendente do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Armando Chrispim:

- Ex-funcionário do Banco do Brasil S/A, e Ex-Presidente da Cidade Vicentina Frederico Ozanan.

Benedito Chrispim:

- Já falecido, Ex-funcionário da Caixa Economica do Estado de São Paulo.

NETOS:

Henrique Jahnel Chrispim:

- Funcionário da Prefeitura do Município de Jundiaí e Presidente da Banda São João Batista.

Edilson Chrispim:

- Assessor do Vereador Felisberto Negri



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 298/98**

PROJETO DE LEI Nº 7.225

PROCESSO Nº 24.549

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, o presente projeto de lei denomina "BENEDITO CHRISPIM" a Avenida Marginal Esquerda da Estrada Velha para São Paulo - SP 332, na altura do Jardim Santa Gertrudes.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A Avenida Marginal Esquerda da Estrada Velha para São Paulo - SP 332, na altura do Jardim Santa Gertrudes, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 5 de fevereiro de 1998

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

*



Of. PR 02.98.51
Proc. 24.549

Em 10 de fevereiro de 1998

Exm.º Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

A V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar as informações solicitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho n.º 298/97 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei n.º 7.225, de autoria do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "BENEDITO CHRISPIM" a Avenida Marginal Esquerda da Estrada Velha para São Paulo - SP 332, na altura do Jardim Santa Gertrudes.

Grato, apresento-lhe respeitosas saudações.

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO
Presidente

Recebi em: 11 / 02 / 98

As.: *Jandira*

cm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF.GP.L nº 098/98

EXPEDIENTE

115.44
proc. 24.549
Glu

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

024750 MAR 98 13 21 43

PROTÓCOLO GERAL

Jundiá, 09 de março de 1.998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se. À Con-
sultoria Jurídica.
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE
16103198

Em atenção ao Of. PR 02.98.51, vimos
informar a V.Exa. que a área em questão é oficial, incorpora o patrimônio público, não
recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos
de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **ORACI GOTARDO**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

drd/1



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.486

PROJETO DE LEI Nº 7.225

PROCESSO Nº 24.549

De autoria do Nobre Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**BENEDITO CHRISPIM**" a Avenida Marginal Esquerda da Estrada Velha para São Paulo - SP 332, na altura do Jardim Santa Gertrudes, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho de fls. 09 deste órgão técnico, constantes do ofício de fls. 11.

A propositura encontra a sua justificativa às fls. 05, vem instruída com a planta de fls. 04 e os documentos de fls. 06/08.

É o relatório,

PARECER:

1. A propositura se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º "caput", LOM), e quanto à iniciativa que é concorrente (art. 13, XVI c/c o art. 45, LOM).
2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (art. 47, I, R.I.).
4. **Quorum:** maioria simples (art. 44, "caput", LOM).

S.m.e.

Jundiaí, 17 de março de 1.998.


Dr. João Jampaulo Júnior,
Consultor Jurídico.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 24.549

PROJETO DE LEI Nº. 7.225, do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, que denomina "BENEDITO CHRISPIM" a Avenida Marginal Esquerda da Estrada Velha para São Paulo - SP 332, na altura do Jardim Santa Gertrudes.

PARECER Nº. 548

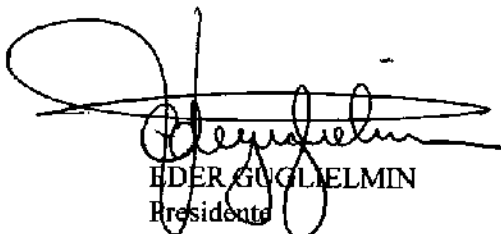
Esta Comissão recebeu o presente projeto de lei, que tem por objetivo denominar "Av. Benedito Chripim" a Marginal Esquerda da Estrada Velha para São Paulo, à altura do Jardim Santa Gertrudes.

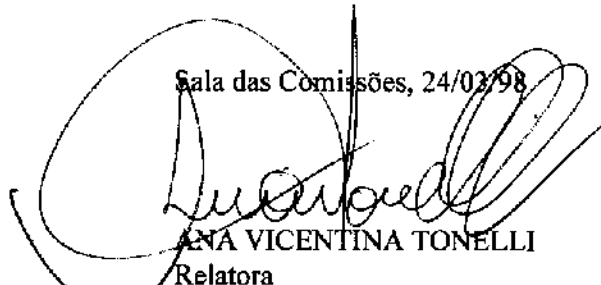
No tocante ao aspecto legal, nada há que impeça a consecução do feito, eis que compete ao Município denominar suas vias públicas (LOJ, art. 6º.) e a matéria é concorrente (LOJ, art. 13, XVI, c/c art. 45), mesmo porque, conforme manifestação do Executivo a fls. 11, a área é oficial, incorpora o patrimônio público e ainda não foi denominada. Relativamente ao mérito, este se nos apresenta demais cabível homenagear a memória do Sr. BENEDITO CHRISPIM, que durante quinze anos serviu à Municipalidade no serviço de limpeza pública, mas teve filhos renomados, como por exemplo o Dr. Luiz Chripim, Diretor-Superintendente do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, e o Sr. Henrique Jahnel Chripim, Presidente da Banda São João Batista.

Por tais motivos, nosso voto é favorável à matéria.

Aprovado em 24.3.1998

Sala das Comissões, 24/03/98


EDER GUGLIELMIN
Presidente


ANA VICENTINA TONELLI
Relatora


ANTÔNIO GALDINO


AYLTON MÁRIO DE SOUZA


WANDERLEI RIBEIRO

*

ns



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

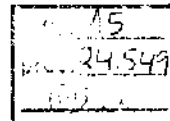
Matéria: P.L nº. 7.225

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	X		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	X		
3. ANA VICENTINA TONELLI	X		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	X		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X		
6. ANTONIO GALDINO	X		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	X		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	X		
9. DURVAL LOPES ORLATO	X		
10. EDER GUGLIELMIN	X		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	X		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	X		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X		
15. MARCÍLIO CARRA	X		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	X		
17. ORACI GOTARDO	X		
18. PEDRO JOEL LANZA	X		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	X		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X		
21. WANDERLEI RIBEIRO	X		
TOTAL	21		

RESULTADO: APROVADO
 REJEITADO

Sala das Sessões, 31/03/98


PRÉSIDENTE



Of. PR 04.98.03
proc. 24.549

Em 1º de abril de 1998.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO Nº 5.819**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 7.225**, aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 31 de março de 1998.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


GRACI GOTARDO
Presidente

*

ms



PROJETO DE LEI Nº 7.225

AUTÓGRAFO Nº 5.819

PROCESSO Nº 24.549

OFÍCIO PR Nº 04.98.03

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

02/10/98

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

22/10/98

DIRETORA LEGISLATIVA

*



PUBLICAÇÃO Rubrica
03/04/98 cur

Proc. 24.549

GP., em 17.04.98

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente

Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº. 5.819

(Projeto de Lei nº 7.225)

Denomina "BENEDITO CHRISPIM" a Avenida Marginal Esquerda da Estrada Velha para São Paulo - SP 332, na altura do Jardim Santa Gertrudes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de março de 1998 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "BENEDITO CHRISPIM" a Avenida Marginal Esquerda da Estrada Velha para São Paulo - SP 332, na altura do Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de abril de mil novecentos e noventa e oito (1º/04/1998).


ORACI GOTARDO
Presidente

*

ms.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

EX. 18
PROJ. 24.549
@u

OF. GP.L. nº 175/98

Processo nº 7.126-0/98

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

025044 ABR 98 27 4 45

PROJETO LEI Nº 7.225

Jundiaí, 17 de abril de 1.998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se.
Miguel Haddad
PRESIDENTE
22/04/98

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 7.225, bem como cópia da Lei nº 5.117 promulgada, nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Miguel Haddad
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **ORACI GOTARDO**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.-2



LEI Nº 5.117, DE 17 DE ABRIL DE 1.998

Denomina "BENEDITO CHRISPIM" a Avenida Marginal Esquerda da Estrada Velha para São Paulo - SP 332, na altura do Jardim Santa Gertrudes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de março de 1.998, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "BENEDITO CHRISPIM" a Avenida Marginal Esquerda da Estrada Velha para São Paulo - SP 332, na altura do Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

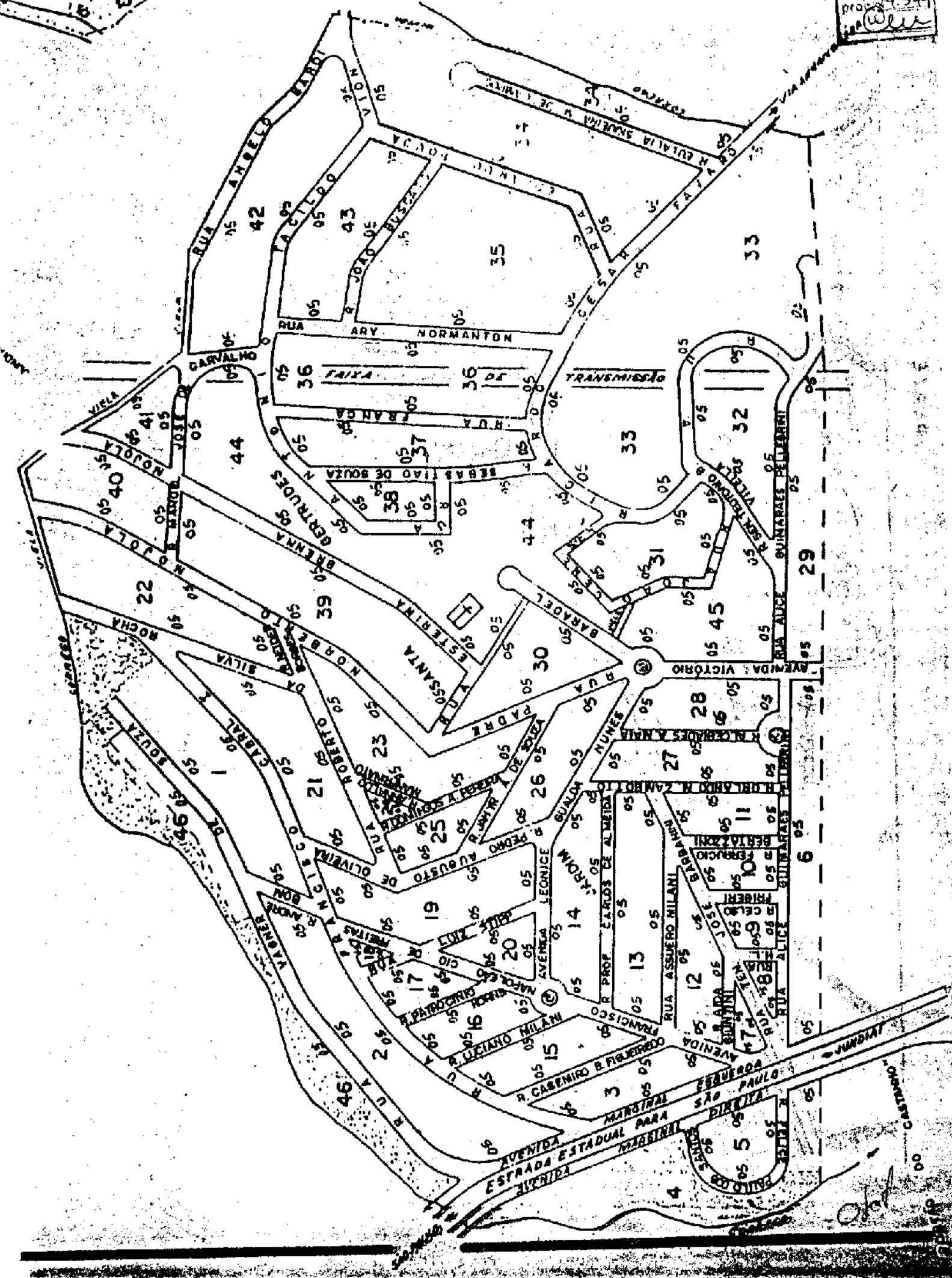
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e oito.

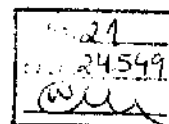

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Map No. 20
Proj. 24.549
Weller



Weller



PUBLICAÇÃO	Rubrica
28/04/98	VRP

LEI Nº 5.117, DE 17 DE ABRIL DE 1998

Denomina "BENEDITO CHRISPIM" a Avenida Marginal Esquerda da Estrada Velha para São Paulo - SP 332, na altura do Jardim Santa Gertrudes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de março de 1998, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "BENEDITO CHRISPIM" a Avenida Marginal Esquerda da Estrada Velha para São Paulo - SP 332, na altura do Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezassete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e oito.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

*